



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP/APFD	119323/2025 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ
OFÍCIO REQUISITANTE	40070/2025 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ

REQUISITANTE: DEL. RODOLFO VIEIRA NANES

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - MARINGA - PERÍCIA  
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL

49.850/2025

CASO Nº: 877309



Senha de acesso: TP5B2VH3  
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS +  
COMPARTIMENTOS  
LOCAL DO EXAME: PÁTIO DA NONA SDP - MARINGÁ

Destinatário:

09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ

PERITO OFICIAL CRIMINAL OSMAR RUDNICK

Data da Solicitação: 05/05/2025  
Data da Designação: 06/05/2025  
Data do Laudo Gerado: 06/05/2025

LP 49.850/2025

AVENIDA MANDACARU , 560 - JARDIM PROGRESSO - CEP 87080-000 - MARINGÁ - PR  
Telefone: +55(44) 3219-2100 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo  
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação. Laudo gerado em 06/05/2025 às 14:19:36.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTXR 3A7FX SKNXR VECBY





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 1  
LAUDO Nº 49850/2025

## LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos seis dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Maringá e na **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, foi designado o Perito Oficial Criminal, **Osmar Rudnick**, para proceder ao exame em um veículo da marca “Chevrolet”, modelo “Corsa super”, com placas CVL7I98 Brasil, a fim de ser atendida uma solicitação da Nona Subdivisão Policial de Maringá-PR, contida no ofício nº 40070/2024/RGF, datado de 29/04/2025.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

### MOTIVO DA PERÍCIA

A perícia tem por finalidade proceder ao exame nas numerações identificadoras do veículo acima mencionado, bem como a constatação de eventual existência de compartimento adaptado para transporte de drogas, visando instruir os Autos de Inquérito Policial nº 119323/2025.

### DO EXAME

O veículo foi examinado no pátio da Nona Subdivisão Policial de Maringá (fotografia nº 01).

Trata-se de um veículo da marca “Chevrolet”, modelo “Corsa super”, com placas CVL7I98 Brasil, do ano 2000, de cor azul e com numeração de chassi “**9BGSD19401C110936**”. A numeração de chassi nestes veículos encontra-se gravada no assoalho, entre o banco dianteiro direito e a soleira da porta dianteira direita, repetindo-se parcialmente em três etiquetas destrutíveis e em seis vidros.

**Numeração de chassi:** ao exame da numeração de chassi e da superfície que lhe serve de suporte não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 02), assim como ao exame das etiquetas e da numeração gravada nos vidros.

**Numeração do motor:** “**CJ0030922**”. Ao exame da numeração do motor não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 03).

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação. Laudo gerado em 06/05/2025 às 14:19:36.





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 2  
LAUDO Nº 49850/2025

**Locais para acondicionar drogas:** ao exame do veículo não foram observados locais adrede preparados para ocultação de drogas. Ressalta-se que o exame é realizado através de inspeção visual e o desmonte de algumas partes do veículo, com a produção do mínimo de danos possíveis. Portanto, a conclusão de ausência de compartimentos preparados não é absoluta.



Fotografia nº 01: imagem fotográfica do veículo examinado.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação. Laudo gerado em 06/08/2025 às 14:19:36.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT XR 3A7FX SKNXR VECBY



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 3  
LAUDO Nº 49850/2025



Fotografia nº 02: imagem da numeração de chassi do veículo examinado.



Fotografia nº 03: imagem da numeração de motor do veículo examinado.

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em três páginas e é ilustrado por três fotografias. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente pelo Perito.

**OSMAR RUDNICK**  
Perito Oficial Criminal

